TERMO DE ADITAMENTO Nº 061 /25

Processo Administrativo: PMC.2023.00128775-25
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024
Ata de Registro de Preços nº 486/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o fornecedor **GARDEN CENTER BÚZIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 50.982.760/0001-10, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao aditamento da Ata de Registro de Preços nº 486/24, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 486/24 por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2025.

1.2. Ficam reajustados os preços registrados em 4,68%.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 486/24 em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se o presente aditivo que, lido e aprovado, segue assinado pelas partes.

Campinas, 25 de setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Jersel De Lemos Vaz

GARDEN CENTER BÚZIOS LTDA.
Representante Legal:
CPF nº 901802998 08

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00128775-25
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024
Contratante: Município de Campinas
Ata de Registro de Preços nº 486/24
Termo de Aditamento nº 061/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clair de Oliveira

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Matrícula: 136768-4

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jeryel De Lemos Vaz.

Cargo: Proprietário

CPF: 901.802.[illegible]8.08.

Assinatura: Jeryel De Lemos Vaz.

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos